



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

DECRETO Nº 2.560/2015

RECONHECE A ESTRADA DO
DESPRAIADO A PARTIR DA SERRA DO
DIVISOR, NO LIMITE DO MUNICÍPIO DE
PEDRO DE TOLEDO, ATÉ A RODOVIA SP
222, COMO SENDO ESTRADA DO
MUNICÍPIO DE IGUAPE.

A Prefeita do Município de Iguape – Estancia Balneária, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Iguape – Estancia Balneária – SP e,

Considerando tratar-se de pedido de reconhecimento da Estrada do Despraiado que se inicia a partir da Serra do Divisor, no limite do Município de Pedro de Toledo, até a Rodovia SP 222, através de Decreto Municipal;

Considerando que o Convenio firmado entre a Fundação Florestal e a Prefeitura Municipal de Iguape possibilitará a contratação de obras de adequação e perenização da Estrada do Despraiado;

Considerando que não há outra normativa reconhecendo a Estrada do Despraiado como estrada municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a Estrada do Despraiado, iniciando-se a partir da serra do divisor, no limite do Município de Pedro de Toledo, até a Rodovia SP 222, como sendo estrada do Município de Iguape:

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IGUAPE, 22 de dezembro de 2015.


LUMI ISHIDA CABRAL MUNIZ
PREFEITA MUNICIPAL